



EMENDA IMPOSITIVA N.96, 15 DE DEZEMBRO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 77/2022

Impõe ao Projeto de Lei n. 77/2022, o qual estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”, do Projeto de Lei n. 77, de 15 de setembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023”, para ampliar os recursos do Fundo Municipal de Saúde na ação: “Implantação do Centro de Especialidades (Aquisição de equipamentos)”

Ação: Implantação do Centro de Especialidades (Aquisição de equipamentos).

Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

Órgão: 05 - Secretaria de Administração;

Unidade: 001 - Departamento de Administração;

Proje/Ativi: 2015 - Manutenção do Departamento de Administração;

Cód. Ação: 2015 - Manutenção do Departamento de Administração; _____ R\$ 90.923,00

Total das anulações: _____ R\$ 90.923,00

Implementação:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde;

Proje/Atvi: 2322 - Implantação do Centro de Especialidades (Aquisição de equipamentos);

Cód. Ação: 2322 - Implantação do Centro de Especialidades (Aquisição de equipamentos); _____ R\$ 90.923,00

Total das implementações: _____ R\$ 90.923,00

Art. 3º Fica alterado o Anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”, do Projeto de Lei n. 77, de 15 de setembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023”, para ampliar os recursos do Fundo Municipal de Educação na ação Material de Distribuição Gratuita (Uniformes)

Art. 4º. Para a criação do disposto no art. 4º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:



Órgão: 19 – Secretaria da Fazenda;

Unidade: 001 - Departamento de Finanças;

Proje/Ativi: 2018 - Manutenção do Departamento de Finanças

Cód. Ação: 2018 - Manutenção do Departamento de Finanças _____ R\$ 45.461,50

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito;

Proje/Ativi: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;

Cód. Ação: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; _____ R\$ 45.461,50

Total das Anulações _____ R\$ 90.923,00

Implementação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação;

Unidade: 001 – Ensino Fundamental;

Proje/Ativi: 2092 - Material de Distribuição Gratuita(Uniformes);

Cód. Ação: 2092 - Material de Distribuição Gratuita(Uniformes); _____ R\$ 90.923,00

Total das Implementações _____ R\$ 90.923,00

Art. 5º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 77/2022 em Lei, nos termos dos artigos 7º e 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 15 de dezembro de 2022.

Tiago de Oliveira - PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site

<http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

